Marechal Cândido Rondon, em 19 de maio de 2020.

Caro Procurador,

Atendendo pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Adriano Backes, e considerando o teor da Resolução nº 03/2011, que inclui a obrigatoriedade de encaminhar para a Procuradoria Jurídica os projetos de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, remeto em anexo os Projetos de Lei nº 05 e 13/2020, assim como o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, todos do Legislativo Municipal.

No aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

**LUÍS CARLOS DIESEL**

Oficial Legislativo

Ao Sr.

**VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF**

M.D. Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Marechal Cândido Rondon – PR

Nesta